



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2023

EMPRESA CONTRATADA:

BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

VALOR MENSAL: R\$ 2.780,00

VALOR DE IMPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.500,00 (Valor pago somente na implementação)

TOTAL NO ANO: R\$ 33.360,00 + 3.500,00 = **R\$ 36.860,00**

Obs: Valor de customização, se necessário, conforme demanda.



TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitações e Contratos

A Secretaria Municipal da Administração, vem por meio deste, solicitar abertura de procedimento visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços relacionados a tecnologia da informação de sistema de gestão, abrangendo o setor educacional, nos modos de gestão: educacional, dos professores, de pais e alunos, merenda escolar e biblioteca.

Seguirá, orçamento de empresa que atualmente presta parte desses serviços, com o respectivo valor, solicitamos a verificação de contratos similares com outros município, para que seja averiguado o preço compatível/valor de mercado e ainda as demais questões necessárias para a contratação.

CaciQue Doble, 19 de janeiro de 2022.

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária de Administração.



Número Geral de Processo: 002/2023

**TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MAUCIR FANTIN, Prefeito Municipal em Exercício de Caciقة Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 820/2023 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal, **RESOLVE**:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:

a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

b) **NÚMERO:** 001/2022

c) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços relacionados a tecnologia da informação de sistema de gestão, abrangendo o setor educacional, nos modos a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	VALOR IMPLEM.
01	12	Unid./Mês	Gestão Educacional (ilimitado)	R\$ 1.608,00	Implementado
02	12	Unid./Mês	Gestão Professores (ilimitado)	R\$ 322,00	Implementado
03	12	Unid./Mês	Gestão de Pais/Alunos (ilimitado)	R\$ 322,00	Implementado
04	12	Unid./Mês	Gestão da Merenda Escolar	R\$ 268,00	R\$ 1.500,00
05	12	Unid./Mês	Gestão Biblioteca	R\$ 260,00	R\$ 2.000,00
TOTAL MENSAL				R\$ 2.780,00	
TOTAL NO ANO DOS SERVIÇOS				R\$ 33.360,00	
TOTAL NO ANO COM AS IMPLEMENTAÇÕES				R\$ 36.860,00	

OBS: Para atendimento técnico complementar dos sistemas posteriores à implantação (treinamento e customização) será cobrado o valor da hora técnica de R\$ 174,00 quando realizado de forma presencial (na sede da contratante) e de R\$ 112,03 quando realizado de forma remota (Acesso remoto), detalhada em relatório de serviço devidamente autorizado pela contratante.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Caciقة Doble 19 de janeiro de 2023

Maucir Fantin
Prefeito Municipal em Exercício.



ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, apresentou-se o valor orçado pela de secretaria de educação, por meio de consulta com empresa que disponibiliza o sistema ora solicitado.

Para verificar se os valores estão dentro dos praticados no mercado, foi pesquisado contratações similares, é claro que cada contratação possui alguns itens a mais ou a menos, influenciando no valor final.

O valor mencionado acima, trata-se do quantitativo fixo, contudo, considerando a natureza peculiar do objeto, pode haver necessidade de implementações ou customizações no sistema, o que será pago conforme preços apresentados, sendo considerados variáveis por depender da demanda e do tipo da alteração exigida.

Ressalta-se, que para isso será feito pedido de adequação por parte da secretaria de educação, e posterior autorização de pagamento, estando o serviço variável de acordo como pedido.

Outro ponto a considerar é o valor de implementação, em parcela única para cada modalidade de sistema, sendo esse pago somente quanto autorizado a implementação do sistema pela secretaria de educação.

Sendo assim, com base no ensiso II do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, ficaram juntados na justificativa do valor outros contratos com o poder público, comprovando que a presente contratação não está acima dos valores de mercado.

Caciue Doble, 19 de janeiro de 2023.

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração.



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços relacionados a tecnologia da informação de sistema de gestão, abrangendo o setor educacional, nos modos de gestão: educacional, dos professores, de pais e alunos, merenda escolar e biblioteca;

CONSIDERANDO a importância de um sistema de controle e indispensável no setor educacional;

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de sistema próprio para este controle;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público;

De pronto, **emitimos parecer favorável** ao andamento do presente Processo de Dispensa, com fundamento no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e ainda nos argumentos legais a seguir:

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.317 de 29 de dezembro de 2022, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, sendo o valor corrigido pelo supracitado Decreto de R\$ 57.208,33.

No tocante aos valores, os mesmos, segundo pesquisa de comparativo de preços, através de consulta com outros entes municipais, que também contrataram a referida empresa, sendo os valores compatíveis com o pretendido contrato.



Prefeitura Municipal de CaciQue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião do signatário a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

CaciQue Doble– RS, 19 de janeiro de 2023.

SOMER IDEA
OAB/RS nº 60.821



DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS

Em atenção à solicitação da Administração em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária:

0701	Secretaria Municipal de Educação
2028	Manutenção Serviços da Educação
339040	Outros Serviços de Tecnologia Infor. e Comunicação Pessoa Jurídica

Red. 170

Era o que tínhamos para certificar.

Cacique Doble, RS, 19 de janeiro de 2023.

Janaina Reginato
Setor Contábil



PUBLICAÇÕES

O cumprimento do princípio da publicidade e das normas que regem os procedimentos de contratações pela administração pública foram preenchidos através das publicações em:

➤ **Extrato em Jornal de circulação regional**



 PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACIQUE DOBLE - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Cacique Doble/RS, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação 001/2023, tendo como objeto: **Contratação de empresa que disponibilize software de gestão escolar, englobando as Gestões: educacional, dos professores, de pais e alunos, merenda escolar e biblioteca; Empresa: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67. Valor Total: R\$ 33.360,00, sendo R\$ 2.780,00 por mês, mais custo de implementação em única parcela totalizando R\$ 3.500,00, conforme demanda e solicitação da respectiva secretaria. Fica aberto prazo legal de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, ou seja até 25/01/2023, para apresentação de eventuais melhores ofertas, bem como, pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação sobre a respectivo processo de dispensa. A consulta dos demais atos do processo poderá ser feita no site municipal no seguinte endereço eletrônico: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSA&ano=2023> ou ainda das seguintes maneiras: por meio de requerimento protocolado no setor competente do Poder Executivo Municipal. Site: Av. Kaingang, 292, Centro, Cacique Doble, RS, CEP: 99860-000, por telefone (54) 35521244, por e-mail: licitacao@caciquedoble.rs.gov.br – adm@caciquedoble.rs.gov.br - Em 19/01/2023 – Maurir Fantin – Prefeito Municipal Em Exercício.**

OBS: Publicação no jornal Bom dia de Erechim, em 20 de janeiro de 2023.

➤ **Extrato de Publicação do átrio e site municipal no link abaixo:**

https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=5688&nome_pub=DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3%20N%BA%20001/2023&descricao=PUBLICA%C7%C3%20DO%20EXTRATO%20DE%20A%20VISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3%20COM%20A%20PROPOSTA%20DO%20FORNECEDOR%20E%20PRAZO%20PARA%20EVENTUAIS%20ESCLARECIMENTOS,%20IMPUGNA%C7%D5ES%20E/OU%20APRESENTA%C7%C3%20DE%20PROPOSTA%20MAIS%20VANTAJOSA.



**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei **14.133** e ainda realizamos a publicação em jornal e no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que não houve manifestação quanto a outras ofertas e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Proseguimos como presente procedimento, verificando as negativas da empresa BETHA SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, afim de averiguar se a mesma preenche os requisitos para contratar com a administração pública.

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

CaciQue Doble, 27 de janeiro de 2023.

MAUCIR FANTIN
Prefeito Municipal em Exercício.



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando que a empresa em questão já presta serviços ao município, e que não há fatos que desabonem sua reputação, até a presente data, considerando ainda que os contratos verificados guardam compatibilidade de valores, ressalvados suas peculiaridades em decorrência do objeto, o município optou pela respectiva contratação, sem prejuízo a qualquer futura revisão das condições de escolha ora realizada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se até a presente data que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67.**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores ora contratos justificam-se plenamente, pois, conforme contratos formalizados com a administração pública e juntados a esse processo, constatou-se que o preço apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis.

Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Cacique Doble, 26 de janeiro de 2023.

MAUCIR FANTIN
Prefeito Municipal em Exercício.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 001/2023

c) OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços relacionados a tecnologia da informação de sistema de gestão, abrangendo o setor educacional, nos modos de gestão: educacional, dos professores, de pais e alunos, merenda escolar e biblioteca;

d) EMBASAMENTO: Lei 14.133 – art. 75 II

e) EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA

f) CNPJ: 00.456.865/0001-67

g) VALOR TOTAL: **R\$ 33.360,00***

**Observar valores variáveis conforme expresso no processo.*

h) AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Cacique Doble, RS, 27 de janeiro de 2023.

MAUCIR FANTIN
Prefeito Municipal em Exercício.